

ATA Nº 050/DELI/2021**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021****OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françaia e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 30 de julho de 2021

Considerando a situação de pandemia do COVID-19, em conformidade com a legislação estadual e com as instruções normativas internas, bem como a cessação de atendimento presencial no âmbito da COHAPAR, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **VIVERTI APUCARANA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE LTDA**, protocolada sob o nº **17.858.454-5**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Apucarana- PR	204 casas	106 casas	Em execução

Registra-se que em análise pelo DELI dos documentos de Habilitação Jurídica e Fiscal (item 8) foi constatado que o arquivo da Certidão de Falência da VIVERTI estava com problemas, não sendo possível sua visualização, razão pela qual o DELI solicitou o reenvio do documento, o que foi atendido prontamente pela empresa, e registrado nos movimentos 47 e 49 do processo.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Inicialmente, destaca-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base os seguintes documentos: Nota Técnica nº 36/2021 DELI – mov. 51 e Nota Técnica 39/2021 – DVIP – mov. 32, abaixo transcritas:

Nota Técnica 036/DELI/2021

ATA Nº 050/DELI/2021

“Assunto: Análise de documentos de habilitação jurídica e fiscal – CH Nº 01/2021 – VIVERTI APUCARANA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE LTDA. – APUCARANA – 106 UH.

E-PROTOCOLO: 17.858.454-5

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital.

Os documentos analisados foram apresentados pela VIVERTI APUCARANA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE LTDA.

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL	VIVERTI APUCARANA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE LTDA				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	FLS	MOV .	VALIDAD E
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	2	2	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	50	7	NÃO SE APLICA
CND DEFERAL	8.1 "d"	SIM	55	12	23/12/2021
FGTS	8.1 "e"	SIM	59	16	22/08/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	100	49	06/10/2021

ATA Nº 050/DELI/2021

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	69	24	12/10/2021
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	71	26	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		SIM - OUTORGADA CHAMILLE KLASMANN PEREIRA DE OLIVEIRA	74	29	14/04/2024
8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL	PRESTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	FLS	MOV .	VALIDAD E
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	31	4	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	51	8	NÃO SE APLICA
CND DEFERAL	8.1 "d"	SIM	53	10	03/01/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	58	15	30/07/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	66	21	30/09/2021

ATA Nº 050/DELI/2021

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	70	25	08/10/2021
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	72	27	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X	X
8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL	PRESTES S/A.				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	FLS	MOV .	VALIDAD E
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X	X
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	SIM	42	5	NÃO SE APLICA
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	49	6	NÃO SE APLICA
CND DEFERAL	8.1 "d"	SIM	54	11	02/01/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	57	14	17/08/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	63	19	30/09/2021
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	69	24	12/10/2021
COPIA DOS DOCUMENTOS	8.1 "h"	SIM	72	27	NÃO SE APLICA

ATA Nº 050/DELI/2021

PESSOAS DOS REPRESENTANTES					
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X	X

Conclui-se, portanto, que a VIVERTI APUCARANA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE LTDA. cumpriu os requisitos acima.

Nota: Os documentos de Habilitação Técnica (item 9) foram analisados pela SUPG..”

Nota Técnica 39/2021 – DVIP

“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – VIVERTI APUCARANA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE LTDA. – APUCARANA – 106 UH - Processo Digital: 17.858.454-5

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 9 e aos itens 3 e 4 do Anexo I.

Os documentos analisados foram apresentados pela VIVERTI APUCARANA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE LTDA.

EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE	9.1.a.	SIM	52	9	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	56	13	08/08/2021
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	60	17	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	61-62 64-65	18 20	03/10/2021 11/09/2021
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.4.; 3.4.2 e 3.4.3	SIM	3	2	Mín. 20 UH Máx. 5.000 ¹ e

ATA Nº 050/DELI/2021

					% Município - Item 3.4
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.4.1 e 4.	SIM	2	2	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO VI ²
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 117.000; 131.000	25-28	3	170.000 ³

¹Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000.

²Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.

³Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 932 de 20/11/2020.

Conclui-se, portanto, que a VIVERTI APUCARANA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE LTDA. CUMPRIU os requisitos acima.”

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa proponente, e das empresas que a compõe, além de seu sócio majoritário, não verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **VIVERTI APUCARANA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE LTDA.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **30/07/2021** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **06/08/2021**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente

Assinado eletronicamente

ATA Nº 050/DELI/2021

Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Harisson Guilherme Françaia
Membro

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente

Bruno Costa Schroeder
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn050.2021VIVERTIAPUCARANA106UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 30/07/2021 14:25, **Jeferson Santiago de Alencar** em 30/07/2021 15:34, **Bruno Costa Schroeder** em 30/07/2021 16:08.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 30/07/2021 14:28, **Elizabete Maria Bassetto** em 30/07/2021 14:29, **Harisson Guilherme Francoia** em 30/07/2021 15:01.

Inserido ao protocolo **17.858.454-5** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 30/07/2021 14:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
24aabb00333d7937b594f21c5d3b6368.